

EDITORIAL

# OS ATOS DA CÂMARA

No correr deste mês, a Câmara de Vereadores se reuniu sob convocação extraordinária do Sr. Prefeito. A convocação se fez sem observância do prazo legal. O objeto da reunião era a concessão de títulos de cidadania honorária a pessoas que os vereadores não conheciam e que não eram conhecidas nem da autoridade convocante. O assunto em si está a pedir epigramas e não comentário.

O que se quer comentar é a falta de noção do Sr. Prefeito, que já foi vereador, do que seja o processo de elaboração legislativa.

Este processo está regulado pelo Regimento Interno da Câmara, lei interna de observância obrigatória. Toda a vez que um projeto se elabora sem passar pelas discussões estabelecidas pelo Regimento, ficará afetado de nulidade.

Prevê o Regimento o mínimo de duas discussões.

Dois discussões não significam o mesmo que duas sessões. São cousas muito diversas. Apresentado o projeto à Câmara, na sessão da apresentação verificar-se-á se tem apoio para se tornar objeto de deliberação. Verificando-se que tem, é encaminhado à Comissão competente para receber parecer. Isto na primeira sessão.

Na sessão seguinte, se tiver sido apresentado parecer, entra o projeto em primeira discussão. No caso de não ter sido apresentado, se se achar em regime de urgência, poderá entrar em discussão. Discutido, dar-se-á por encerrada

a discussão se não forem apresentadas emendas, pois no caso de oferecimento de emendas, pela Comissão ou por algum dos vereadores, estas é que serão objeto de aprovação ou rejeição. Se aprovadas, deverão ser incorporadas ao texto do projeto, que, na sessão seguinte, será objeto de aprovação ou de rejeição, ouvindo-se a Comissão quando não partir dela a emenda.

No caso de rejeição, encerrada fica a tramitação do projeto. No caso de aprovação do projeto em primeira discussão, com ou sem emendas, é incluído na ordem do dia da sessão seguinte. Nesta sessão, novamente discutido e votado, o projeto é aprovado ou rejeitado. Se aprovado sem emendas, estará em condições de ser remetido ao Prefeito, para a sanção. Se aprovada com emendas, volta à Comissão, que as incorporará ao texto do projeto para então, na sessão seguinte, e ser submetido à discussão e à aprovação da Câmara, em redação final.

O procedimento não é simples e não convém à importância do ato que seja simples. Os vereadores, com noção da responsabilidade dos seus mandatos, logo o entendem como um procedimento lógico de compreensão do objeto, reflexão sobre o seu alcance, deliberação da sua conveniência e aprovação da sua execução.

Resulta bem claro que a tramitação de um projeto de lei exige no mínimo quatro sessões da Câmara.

No caso que vem de ocorrer, o Sr. Prefeito convocou sessão extraordinária da Câmara para que, na mesma sessão, tomasse conhecimento do

projeto que lhe enviara e o aprovasse e o devolvesse à sua sanção.

Um caso desses dá até melancolia, pois o Sr. Prefeito antes foi vereador e a gente fica se perguntando que vereador terá sido ele, nos seus quatro anos de mandato. O Regimento é a cartilha da Câmara e ele não o conhece. O surpreendente é que um vereador antigo, vindo de outras legislaturas, também não parece conhecer o Regimento.

O resultado desse desconhecimento é a grotesca pressão exercida sobre os vereadores, para obrigá-los a decidir sem lhes dar tempo para refletir, atropelando tudo e levantando nesse atropelo uma poeira de ridículo que só as anedotas e as sátiras podem escovar.

Quando se desconhecem as regras estabelecidas para a elaboração de leis e para os trabalhos da Câmara, algumas há recomendadas pelo senso da discreção. Um dos que iriam ser agraciados com a cidadania honorária, dissertou perante alguns vereadores postulando a concessão da honraria. Trazer estranho que não foi eleito seu vereador pelo povo, para participar de discussão de projeto da Câmara, já é temeridade. Quando esse estranho vem patrocinador interesse pessoal, nem qualificativo tem.

A Câmara está a merecer mais respeito. E o modo que tem o Executivo de demonstrar esse respeito e submetendo à sua apreciação projetos de real interesse público, para que sejam discutidos, emendados e aprovados segundo as regras estabelecidas no Regimento.

# JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO

## CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS

### CONCORDATA PREVENTIVA DE GRANJA RIO VERDE LTDA.

#### EDITAL

O Doutor **NÉRIO SPESSATO FERREIRA**, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem e dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi mandado processar o pedido de concordata preventiva de **GRANJA RIO VERDE LTDA.** conforme a petição e despacho dos seguintes teores: — **FEIÇÃO:** Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Comercial da Cidade de Campo Largo. **GRANJA RIO VERDE LTDA.** pessoa jurídica de Direito privado, devidamente registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 75806430, com sede em Rondonia km 16 (dezessis) da Rodovia do Café, no município de Campo Largo, representada pelo sócio gerente **Emílio Nascimento**, por seus advogados e bastantes procuradores abaixo assinados, inscritos na O.A.B. seção do Paraná sob n.ºs 3679 e 2743, com escritório à Rua XV de Novembro, 570 — 2.º andar, conjuntos 203 e 204 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná vêm perante Vossa Excelência e ao exercício de direito que lhes é assegurado pelo artigo 156 do dec. lei 7561 de 21 de junho de 1945 requerer e alegar: — 1. Que, em virtude de sucessivos prejuízos sofridos, especialmente pela baixa de preços e pela perda de mercadorias (doc. 2), com o aumento do custo dos produtos e derivados para a criação de aves, o que é público e notório, se encontram os suplicantes na dura contingência de não poderem solver os compromissos assumidos com a pontualidade que lhe é imposta. 2. Nos primeiros meses de crise, mesmo com sacrifício para a firma, procuraram remediar a crise

em que se viam, apelando para o crédito bancário, usando mesmo para isso de avais e garantias oferecidas pelos seus próprios sócios. Persistiram, porém, as dificuldades, nem mesmo podendo os suplicantes lograr novas operações de crédito com os quais fossem atendendo regularmente os títulos de seu aceite. 3. Em semelhantes circunstâncias, para que se evitem maiores danos à firma e a seus credores, verificaram os suplicantes que somente uma concordata preventiva, que lhes é facultada por lei, poderia solucionar as dificuldades do momento, evitando, ao mesmo tempo, que fossem à falência. 4. Não se encontram os suplicantes impedidos de benefício da concordata preventiva por que; a) — está a sociedade dos suplicantes devidamente regularizada, encontrando-se o contrato social arquivado, bem assim a respectiva firma social (d. 3). b) — não tem título protestado até a presente data, o que se a respectivo cartório de protesto de esta pelas certidões negativas dos títulos (doc. 4, 5 e 6). s) — nenhum de seus sócios solidários que são **EMÍLIO NASCIMENTO** e **HAMILTON NASCIMENTO**, respondeu e foi condenado por crime falimentar, ou qualquer outra condenação por crime infamante, nos termos de n.º 111 do art. 140 da Lei Falencial, conforme provam as certidões incluídas, comprometendo-se a depositar em cartório de seu comércio, bem assim a quantia necessária à satisfação das custas, na forma do § II do art. 160, do dec. lei n.º 7661/45 (lei de Falências) que deverá ser publicado na forma legal. II — Determino a suspensão de ações e execuções contra a requerente, por

concordata, por ventura existentes. III — Marco o prazo de 10 (dez) dias para os credores sujeitos aos efeitos da presente concordata, apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. IV — Nomeio o credor **ATILIO BORTOLLI LOSS** como comissão. Intime-se-o para em vinte e quatro horas, prestar o pertinente compromisso. V — Intime-se a requerente para, em vinte e quatro horas, tornar em termo a garantia de fiança oferecida. Cumpra-se. Em 20/VI/73.

As.) — Nério Spessato Ferreira — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três. Eu, **José Martins Vidal**, Escrivão, o subscrevi.

**NÉRIO SPESSATO FERREIRA**  
Juiz de Direito

## MISSA DE 30.º DIA

Antonio Faria, Maria do Carmo, Raphael Faria e família e Fernando Faria e família, convidam parentes e amigos para a Missa de 30º dia que mandam celebrar em intenção da alma de sua querida esposa e mãe

**NERINA PUPPI FARIA**

às 6.30 horas do dia 24 do corrente, terça-feira, na Igreja Nossa Senhora da Piedade em Campo Largo.

### EXPEDIENTE

### O LIBERAL

Propriedade da Empresa Jornalística Satélite Ltda.  
Rua 7 de Setembro, 1333 — CAMPO LARGO - PRR.

Diretores responsáveis:

Oswaldo Andrade Zotto e Osmair Ferreira  
Colaboradores: José Marzani Neto — Valdeez Parolin — Osmar Zotto — Rogério Vidal — Dr. Clementino Schiavon Puppi — João Graçiliano — Sofia Kostlowitz — Luis Carlos Ribeiro e outros.

Composto e impresso na

EDITORA LÍTERO-TÉCNICA

Rua Alferes Poi, 299 — Fone: 23-6592  
CURITIBA - PR.

## II SEMANA

# ESTADUAL DO ENFERMO

Pe. FRANCISCO GORSKI

Hoje termina a 2ª Semana Estadual do Enfermo com missas pelos enfermos em todas as igrejas e paróquias sobre a Pastoral do enfermo.

O tema da semana é: "O ENFERMO É SEU IRMÃO, AJUDE-O A LIBERTAR-SE".

É preciso que todas as forças vivas da Igreja e da sociedade estejam unidas no processo de libertação do "IRMÃO ENFERMO".

O ENFERMO é um elemento útil à sociedade que colabora com o seu sofrimento no plano salvífico de Deus para tornar este mundo melhor. O ENFERMO não pode ser uma pessoa marginalizada da sociedade. O ENFERMO não é "coisa" ou objeto para experiências humanas. O ENFERMO não é só matéria, mas dentro de seus membros doentes vive uma alma imortal que precisa ser também tratada e respeitada. E de ver de todos lutar com todas as forças para libertar o irmão doente de suas enfermidades. Mas, não é menor dever de todos cuidar da alma do irmão enfermo, providenciando a visita de um sacerdote, preparando o doente para receber os sacramentos: o SANTO VIÁTICO E A UNÇÃO DOS ENFERMOS.

Cristo, ao longo de sua vida, encontrando os doentes, ora os curava de todos os males, ora lhes perdoava os pecados: "Teus pecados te são perdoados, vai e não peques mais". Ora, Cristo mandava os seus Apóstolos curar os doentes. O Apóstolo S. Tiago recomendava em sua carta, dizendo: "Está enfermo algum de vós, mande chamar os Presbíteros da Igreja e estes rezem sobre o enfermo, ungindo-o como o Oleo Santo em nome do Senhor. E a oração da fé salvará o enfermo e se tiver cometido pecados, ser-lhe-ão perdoados. Confessai, pois, os pecados uns aos outros". (Tiago 5, 13-16). Que adiantaria confessar os pecados se os Presbíteros não tivessem o poder de perdoados em nome do Senhor? — Porisso, a Bíblia Sagrada, inspirada pelo Espírito Santo, e Deus não pode errar, manda preparar o ENFERMO para confessar seus pecados, receber a Comunhão, que é pão desido do céu para comunicar forças na luta contra as tentações e na aceitação humilde e paciente da doença; e também para ungi- o enfermo com os Santos Oleos. Felizes os doentes que se preparam assim para o seu encontro com o Pai na Vida Eterna.

A Pastoral dos Enfermos pede que em cada paróquia haja os agentes desta pastoral tão importante na vida do homem. Estes agentes devem ser preparados, porque não é fácil dialogar com uma pessoa doente. O doente é uma pessoa em crise. Para ele tudo mudou. Ele se sente numa terrível solidão. Há doentes resignados, bons e pacientes. Outros são revoltosos e inconformados. Há também os que são ligados para nada, não se preocupam nem com a saúde física nem com sua alma. — O agente deve saber tratar de modo diferente com cada tipo de enfermo. Não fazer só sermões com frases da Bíblia, mas, dialogar amigavelmente com o doente. Mostrar-se antes de tudo seu amigo. Não demonstrar compaixão, mas, compreensão. Deixar o doente falar até entender-lo e animá-lo. Ajuda-lo a descobrir na doença o valor positivo do sofrimento. Deus sempre dá o prêmio aos que sabem sofrer com Cristo no alto da Cruz. Enfim, vêr no irmão enfermo o Cristo. "Estava enfermo e me visitastes".

# Concurso Santos Dumont

Em homenagem ao centenário do "Fai da Aviação", que ocorreu em 20 do corrente, sucederam-se em todo o Brasil expressivas comemorações. Campo Largo não cruzou os braços nesse notável acontecimento, e a Câmara Municipal realizou na noite de 20 de junho memorável solenidade alusiva ao fato, conforme foi noticiado neste jornal.

Estudantes da cidade participaram de sugestivo concurso literário promovido pela 51.ª Inspeção Regional de Ensino e Departamento de Educação, da Prefeitura Municipal, de conformidade com o regulamento publicado pelo "O Liberal".

Concorreram dezenas de alunos dos Grupos Escolares "1.ª Centenário", "Dr. Clotário Portugal", "Macedo Soares" (diurno e noturno), "Dr. Felinto Teixeira", "7 de Setembro", "Hans Ernest Schmidt" e Casas Escolares "João XXIII", "Tiradentes", "Madalena Portela", "Domingos Cavali".

Uma comissão de professores e inspetores de ensino julgaram os trabalhos, classificando os seguintes:

- 1.º ANO
  - 1.º lugar — Cidevaldo Richertt (Grupo Escolar Hans Ernest Schmidt).
  - 2.º lugar — Célio Juvenal Costa (Grupo Escolar Dr. Clotário Portugal).
  - 2.º lugar — Maria do Carmo Silva (Macedo Soares — noturno).
- 2.º ANO
  - 1.º lugar — Marcos Vinicius Zoreck Portela (G. Escolar Dr. Clotário).
  - 2.º lugar — Felipe Antônio Ferreira (G. E. Macedo Soares — diurno).
- 3.º ANO
  - 1.º lugar — Anselmo Fabris (Casa Escolar João XXIII).
  - 2.º lugar — José Milton Cruz de Quadros (G. E. 1.º Centenário).
- 4.º ANO
  - 1.º lugar — Edith Grande (Casa Escolar Domingos Cavalli)
  - 2.º lugar — Edson Noviski (G. E. 7 de Setembro).
  - 2.º lugar — Elizabeth Guimarães Santos (Macedo Soares — noturno).
- 5.º ANO
  - 1.º lugar — Edvilson S. Poletto (Macedo Soares).
  - 2.º lugar — Rita Teresinha Lopes (Macedo Soares).

A aluna Cláudia Regina Dibas, da 3.ª série ginasial, foi a única participante do Gínasium Estadual Sagrada Família. Desenhos e ilustrações acompanharam os trabalhos, alguns deles expostos na vitrine da "Loja Central", inclusive três aviões inspirados nos inventos de Santos Dumont, um deles montado por um aluno do G. E. Macedo Soares e outros dois por equipes de alunos da Casa Escolar João XXIII, de Rondonia.

Aos vencedores do concurso, serão entregues medalhas e prêmios no refeitório das aulas, em agosto. Publicamos hoje o trabalho da aluna Cláudia Regina Dibas, sobre Santos Dumont.

A QUESTÃO TODA NÃO ERA SABER VOAR, MAS SABER CAIR!

Alberto Santos Dumont nasceu em 20 de julho de 1873 em Cabangu, Município de Palmira, Minas Gerais.

# O SENHOR HORÁCIO

CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI

E você está aí, Horácio!  
E até está fazendo anos...  
Houve uns dias que a gente até parecia Ouvir a conversa de Deus, lá no Céu:

"Vou mandar buscar o menino Horácio, da cidade de Campo Largo, porque tenho muito amor por ele, porque está fazendo falta aqui..."

O Horácio vai, diziam muitos, olhe, para falar a verdade, diziam todos. Mas havia a sua mãe, que também queria você, com eela, que andou todos os caminhos para curar você, que bateu em todos os hospitais, que falou com todos os médicos, que passou dias e noites sem conta ao seu lado na desesperança dos quartos de hospital, que rezou, que chorou, que esperou quando ninguém mais esperava, que comoveu a Virgem Maria e o seu filho Jesus e fez de você a pessoa mais importante de Campo Largo.

Tinha achado sua idéia, seu caminho. Era agora necessário dedicar-se aos estudos.

Por meio de seus esforços, perseverança e talento, chegaria a atingir e concretizar sua finalidade.

Alguns anos mais tarde, em 1892, seguiu toda a família para a Europa. Tinha Santos Dumont nesta ocasião, 18 anos.

Na França continuou a se interessar pelos balões, estudando sua técnica em todos os detalhes. Pensava em encontrar balões dirigíveis, mas naquele tempo nada de concreto havia neste sentido.

Regressando a família Dumont ao Brasil, o pai lhe concedeu a emancipação, entregando-lhe, além da herança que lhe cabia, as sábias palavras que o acompanharam durante a vida, como lembrança de um momento especial: "Já lhe dei hoje a liberdade; aqui está mais este capital. Tenho ainda alguns anos de vida, quero ver você como se porta. Vá para Paris, o lugar mais perigoso para um rapaz. Vamos ver se você se faz um homem. Prefiro que não se faça um doutor. Não se esqueça que o futuro do mundo está na Mecânica..."

Em Paris dedicou-se a aprimorar seus experimentos numa fábrica de motores a gasolina. Estudou, trabalhou, pesquisou e experimentou até construir seu primeiro balão.

Ao erguer-se em sua criação, toda Paris vibrou. Era o dia 4 de julho de 1898, e o nome do balão, BRASIL.

Um dia, ao escrever suas experiências passadas, escrevia sob a fotografia do acontecimento: "O meu primeiro balão, o menor, o mais lindo, o único que teve um nome: — rasil". Depois deste balão, de tipo esférico tradicional, Santos Dumont resolveu começar a pensar o que poderia fazer para dispensar o vento. Com o balão n.º 6, ganhou o prêmio Deutscher, com 100.000 francos, o qual distribuiu em parte aos pobres. Ganhou a medalha de ouro do Brasil. Chegou a construir 14 balões mais leves que o ar. Mas, a 23 de outubro de 1906, surgiu o motor a gasolina num avião construído de restos de tábuas velhas e panos velhos. Era o "14 Bis", o mais pesado que o ar". Santos Dumont foi chamado o Pai da Aviação.

Anos mais tarde escreveria: "... é com enternecido contentamento que acompanho o domínio dos ares pelo homem:

É o meu sonho que se realiza."

## POLOVI S/A.

### Indústria e Comércio



MATRIZ: Rodovia do Café - km 25 - Caixa Postal, 690 - End.

Telegr.: "POLOVI" - Fones: Diretoria: 8-5212 — Escr. Central: 8-5412 (com estacionamento e playground)

CAMPO LARGO — PARANA

#### DECORADORA

Rodovia do Café - km. 28 - Fone: 8-5453 - Itaquí

#### ARTEFATOS DE MADEIRAS E METAL

Rodovia do Café - km. 28 - Fone: 8-5354 - Itaquí

CAMPO LARGO — PARANA

#### Filiais:

1 — Rodovia BR-116 — Curitiba-Pôrto Alegre — km. 7, Pinheirinho — CURITIBA-PR.

2 — Rua do Príncipe, 666 — Caixa Postal, 699 — Fone 2466 — JOINVILLE-SC.

3 — Rodovia BR-116 — Curitiba-São Paulo — km. 21 — CAMPINA GRANDE DO SUL-PR.

4 — Rodovia do Café — km. 28 — Fone: 8-5254 — Itaquí — CAMPO LARGO-PR.

Porcelanas — Louças — Vidros — Cristais — Inoxidáveis — Artigos finos para presentes — Decorações artísticas em porcelanas

— Artefatos de madeira e metal —